

CARACTERÍSTICAS DO ESPORTE E SUA RELAÇÃO COM UMA OFERTA ESPORTIVA PÚBLICA E PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS

MS. FELIPE CANAN
UNIOESTE – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ – BRASIL
felipe.canan@gmail.com

INTRODUÇÃO

No Brasil, segundo a Constituição Federal de 1988, o esporte é entendido como direito social. No entanto, o que efetivamente é este esporte e como ele deve ser ofertado são questões que tumultuam a discussão a seu respeito.

Sabe-se que as políticas públicas esportivas no país são avaliadas comumente por um caráter quantitativo, ou seja, por quantas pessoas estão sendo atendidas. Mas não se tem ainda estudos pertinentes de uma avaliação de caráter qualitativo, ou seja, como essas pessoas estão sendo atendidas (MOLINA, 2007).

O “como” parece, nas políticas públicas nacionais, não ser tão importante quanto o “quanto”. Tal fato ficou claro na pesquisa que serviu de base para o encaminhamento deste artigo. A referida pesquisa diz respeito à dissertação de mestrado escrita pelo presente autor, defendida em 2008, e diz respeito à participação do poder público municipal na constituição da estrutura do basquetebol de base da cidade de Curitiba.

Naquele momento, foi identificado que a Prefeitura Municipal do citado município desenvolvia ações pontuais para o fomento do basquetebol de base, sem que suas ações propiciassem um desenvolvimento esportivo da população, uma vez que os programas não apresentavam um início, meio e fim coerentes com a idéia de uma democratização ou mesmo de uma massificação esportiva.

Isto porque os programas ofertados, embora fossem abertos à população infanto-juvenil de uma maneira geral, não atendiam as possíveis expectativas esportivas demandadas pelos praticantes ou criadas pelos próprios programas, que permitiam o contato do praticante com a modalidade em questão, mas não sua inserção no campo esportivo¹, uma vez que não propiciavam um encaminhamento de acordo com as necessidades e/ou a evolução do nível técnico de cada um. Ou seja, o programa ofertava uma prática inicial, um contato com a modalidade, mas não permitia que o praticante se inserisse ainda mais no contexto esportivo, de acordo com sua evolução dentro da própria modalidade. Tal discrepância entre a oferta e a demanda foi também identificada por Zaluar (1994), Melo (2005), Deccache-Maia (2006) e Molina (2007).

Ainda que a pesquisa tenha sido destinada ao basquetebol, percebeu-se que os programas ofertados pelo município eram comuns às demais modalidades oferecidas, permitindo-se chegar à conclusão de que os programas públicos, de uma maneira geral, não fomentavam o esporte de base.

Naquele trabalho, ainda, foi identificado que o esporte de base apresenta algumas características peculiares, que não podem ser dissociadas da prática, seja em que contexto for a oferta. Quando tais características são negligenciadas, a oferta fica mais próxima de não atingir seu objetivo de fomento do esporte como direito social. No caso do esporte de base, as características encontradas e defendidas, por serem naquele momento as mais citadas na literatura a respeito e na pesquisa empírica, foram: a formalidade, a especialização e a competição.

Dessa forma, este artigo busca identificar, momentaneamente ainda de uma maneira teórica, algumas características pertinentes ao esporte como um todo, que poderão servir de baliza para o enquadramento do esporte entre as práticas corporais, de uma maneira

¹ O conceito de “campo esportivo” é desenvolvido por Bourdieu (1983, 2004).

categorizada e que poderão servir de norte para se estabelecer uma estrutura de atendimento público efetivo no que concerne ao esporte. Ou seja, busca-se aqui, definir categorias conceituais do esporte, para posteriormente, em outro momento, definir-se categorias estruturantes para análise de programas esportivos.

DESENVOLVIMENTO

O esporte, como fenômeno plural, pode ser apropriado por cada praticante de uma maneira diferenciada. Historicamente foram desenvolvidos conceitos diferenciados a seu respeito, principalmente em sua relação com a realidade social.

Um deles é o encontrado na legislação nacional, que traz a idéia de que o esporte deve ser garantido como direito quando assume caráter escolar ou de participação, e deve ser incentivado quando assume caráter de alto rendimento (BRASIL, 1998).

Esta concepção de esporte conceituado por diferentes “manifestações” pré-concebidas, é bastante difundida no contexto nacional, mas deixa de considerar outras possibilidades de contextos esportivos, como o esporte de base, o esporte social, a diferença entre esporte escolar de competição e educação física escolar, entre outros.

Por outro lado, estão aqueles que entendem que o esporte assume um caráter hegemônico em qualquer ambiente social em que é encontrado. Este caráter hegemônico diz respeito às características do esporte de alto rendimento, sendo que qualquer prática esportiva estaria corrompida por um alto grau de treinamentos, pela sistematização dos mesmos, pela excessiva competitividade e conseqüente exclusão dos menos aptos e por uma hipervalorização somente daqueles que obtém destaque (BRACHT, 2011).

Na realidade, como afirma Mezzadri (2000), até a Constituição Federal de 1988, o esporte de rendimento vinha sendo priorizado pelas políticas públicas nacionais e regionais. Após a promulgação da nova Constituição, um novo olhar foi lançado sobre o esporte, e sua oferta democrática passou a ser contemplada acima ou conjuntamente ao esporte de rendimento. No entanto, neste ponto iniciou-se uma grande discussão: qual é o valor do esporte em meio à sociedade e como ele deve ser utilizado?

Se, até então, o esporte era uma atividade por si só, que buscava a formação de atletas, após este período passou a ser uma atividade utilizada como meio para se atingir outros fins, como sociais e educacionais, por exemplo. O problema está justamente em se entender que, mesmo utilizado para outros fins, o esporte deve ser respeitado de forma a permitir a entrada dos praticantes no campo esportivo. O fim da oferta pode ser social ou educacional, mas a demanda do praticante é esportiva.

Sobral et al. (2002) identificaram que são muitos os motivos que levam a população infante-juvenil a se envolver com práticas esportivas, mas nenhum destes motivos está relacionado à busca por fugir da violência social (discurso utilizado pelos órgãos públicos, como afirma Linhales, 2001) ou para adquirir valores educativos. Dessa forma, se os objetivos da demanda são esportivos, não se justifica que a oferta não atenda à demanda acreditando que o simples fato de os praticantes estarem lá, já seja suficiente para satisfazê-los, independentemente da qualidade da oferta.

Com base neste raciocínio, chega-se à outra vertente teórica sobre o entendimento de esporte. Aquela que o entende como fenômeno plural, pois se apresenta diferentemente em cada contexto, mas possui, ao mesmo tempo, características comuns (GAYA e TORRES, 2004).

O esporte, dessa forma, não apresenta características que são malévolas aos praticantes, mesmo porque cada um vai se inserir à sua maneira no processo. Por exemplo, o “esporte escolar” encontrado em uma escola pode ser bastante diferente do “esporte escolar” encontrado em outra. Enquanto em uma escola, a prática pode ser bastante competitiva e voltada à formação de equipes para jogos (e podem existir praticantes que não apresentam tanto interesse na competição), na outra, a prática tem caráter formativo e de educação

motora, sem preocupar-se tanto com resultados em confrontos contra outras escolas (e podem existir praticantes que se dedicam ao máximo às práticas, por serem mais competitivos).

Na atualidade, os estudos sobre a pedagogia do esporte já deixam mais do que claro, que existem procedimentos de ensino e formação esportivos, que denotam tanto uma formação para o esporte (formação esportiva em si), quanto uma formação através do esporte (formação sócio-educacional) (REVERDITO e SCAGLIA, 2009).

Por que, então, não se ofertar esporte da maneira mais correta possível, como as apontadas pelos citados pedagogos do esporte? E por que não se pensar em massificação ou democratização do esporte em busca de uma formação esportiva, que forma atletas e, ao mesmo tempo, não exclui aqueles que gostam de esporte, mas não podem, não conseguem ou não desejam tornar-se atletas?

É bastante claro que uma boa oferta esportiva não é excludente e tampouco excessiva ou insuficientemente rendimentalizada, se forem respeitados os princípios gerais do ensino e oportunidades de prática, de acordo com as possibilidades de cada praticante.

Esta seria a ação pedagógica esperada e não uma ação de imposição de uma oferta que não considera a demanda ou de uma oferta que se abstrai de qualquer responsabilidade e deixa a definição das ações a cargo da demanda, como acontece em muitos casos de projetos/programas sociais esportivos e na própria educação física escolar.

Paes (2002) denomina tais procedimentos negligentes, como práticas esportivizadas, diferentes do esporte em si, porque não propiciam continuidade para os praticantes e não consideram algumas das características pertinentes ao esporte, independentemente do contexto onde está inserido.

Canan (2008) identificou que a adoção teórica de uma metodologia formativa e sua aplicação prática não é o que acontece, sobretudo, na oferta de serviços públicos esportivos, que se pautam em um discurso social e salvacionista do esporte, sem, contudo, relevar que a simples oferta de uma prática esportivizada não é suficiente para atender a demanda dos praticantes e tampouco apresenta qualquer utilidade frente a mazelas sociais, como a violência, o vandalismo e o contato com drogas ilícitas, por exemplo.

Além disso, é muito claro no meio acadêmico da educação física, o paralelo entre a prática esportiva em si, benéfica já por si própria, por atender anseios sociais naturais do ser humano - a prática lúdica, o prazer de jogar (HUIZINGA, 1971); a excitação que o jogo desperta (ELIAS e DUNNING, 1992); a relação com o próprio corpo e sua identificação e auto-afirmação social através desta via (BOURDIEU, 1983, 2004) - e os agregados que a acompanham, como as possibilidades de interação social, de desenvolvimento motor e cognitivo, de desenvolvimento atitudinal e axiológico, entre outros.

No entanto, tais possibilidades somente são confirmadas em uma oferta onde há efetiva participação profissional e encaminhamento metodológico adequado, com início, meio e fim, despertando a vontade do praticante e repercutindo em seu envolvimento cada vez maior.

Aí sim existe uma possibilidade de um praticante envolver-se mais com esta realidade esportiva e menos com a realidade das mazelas sociais, ainda que seja impossível até o momento, se atribuir uma relação de causa-efeito entre prática esportiva e distanciamento de jovens da violência social (LINHALES, 2001; MURAD, 2009).

E contribuir para combater as mazelas sociais não significa substituir outras ofertas de direitos sociais, como a educação, a cultura e a saúde, como ocorre em muitas políticas públicas e projetos sociais esportivos (LINHALES, 2001; ZALUAR, 1994).

Sendo assim, entende-se que o esporte não é bom ou ruim por si só, mas sim, é definido por algumas características que lhe são peculiares, e que, uma vez negligenciadas, poderão tornar o processo de prática, pior do que poderia ser. Tais características servem de parâmetro para uma avaliação qualitativa da oferta e permitem a inserção do praticante no campo esportivo, que é o objetivo principal de uma política pública esportiva ou de um projeto social esportivo. Somente com a inserção real no campo esportivo, é que o praticante estará

usufruindo o direito que lhe foi concedido e criando possibilidades de afastamento de campo sociais “ilícitos” ou perniciosos.

Uma oferta esportiva, assim, deve apresentar-se com início, meio e fim (formação esportiva), propiciando aos praticantes, possibilidades de categorias de prática, como as já identificadas pelo presente autor (2008) - especialização, formalidade e competição - e as apontadas por Gaya e Torres (2009) – regulamentação, rendimento corporal e competição – esta última consensual entre os trabalhos referenciados.

Assim, tem-se que a primeira categoria ou característica citada é a regulamentação, apontada por Gaya e Torres (2004) e entendida como diferenciadora do esporte em relação às demais práticas corporais, principalmente o jogo. Além disso, caracteriza uma modalidade esportiva em relação à outra.

A segunda característica é também utilizada por Gaya e Torres (2004) e considera o rendimento corporal como parte indissociável do esporte. Segundo os autores, independentemente da apropriação de cada pessoa, dentro de cada possibilidade de manifestação esportiva, o rendimento estará presente. Obviamente, em algumas manifestações do esporte, este rendimento será mais exacerbado do que em outras. Comumente, o rendimento almejado e/ou esperado, é o possível, o auto-referenciado e não um rendimento comparativo e obrigatório.

A terceira categoria é a competição. Apresenta-se, por vezes controversa porque muitos autores acreditam que a mesma possa se apresentar maléfica justamente por causar um processo de valorização dos vencedores e exclusão dos perdedores.

No entanto, a literatura da área está cada vez mais coesa em entender a competição não como um processo excludente, mas sim como um processo natural ao esporte e à sociedade como um todo (MURAD, 2009). Se existir algum equívoco em relação à competição, este está na forma como os agentes a conduzem e não na sua essência. O que deve ser considerado é que tanto vitória quanto derrota devem ser relativizadas. No esporte de lazer a competição será menos valorizada do que no esporte de alto rendimento, por exemplo.

A quarta categoria a ser considerada é a especialização, uma vez que a prática esportiva demanda a necessidade de se executar funções especializadas em cada situação, mesmo que momentaneamente (CANAN, 2008). A especialização, além disso, pode ser em uma modalidade esportiva e, dentro desta modalidade, em algum tipo de prova quando modalidade individual, ou função específica quando modalidade coletiva.

Esta prática especializada comumente vem acompanhada da formalidade, quinta categoria identificada. Canan (2008), trata a formalidade como a prática esportiva envolta por um processo de ensino-aprendizagem-treinamento e/ou pela participação em competições formais, mesmo que de caráter amistoso. Esta categoria, no entanto, é a única que pode não ser encontrada quando a apropriação do esporte se dá pela via do lazer, de maneira informal.

CONSIDERAÇÕES

Obviamente, o esporte como objeto de estudo das ciências sociais, ainda “engatinha”, uma vez que sua abordagem sob este foco é bastante recente, se comparado a outras manifestações sociais, como a religião, a política, a cultura e a educação, por exemplo (MURAD, 2009).

No entanto, um primeiro passo a ser realizado, parece ser o de se definir o que efetivamente é esporte. Bourdieu (1983, 2004), trata tal fenômeno como um campo social específico, que se caracteriza por peculiaridades que o diferem de outros campos sociais, mas que permite, ainda assim, interpretações e apropriações plurais.

Esta pluralidade permite a utilização do esporte de maneiras dicotômicas por parte de oferta e demanda, respectivamente. Tais dicotomias demandam uma necessidade de se balizar algumas categorias de análise, para que se possa aproximar de um consenso sobre como uma instituição pública e/ou social deve ofertar esporte como o direito que é.

De uma maneira geral, identificou-se momentaneamente e sem intuito conclusivo, que algumas categorias – neste caso, a regulamentação, o rendimento corporal, a competição e a especialização e a formalidade - podem ser utilizadas para se definir uma atividade corporal que se pretende efetivamente esportiva, garantidora das potencialidades formativas propiciadas pelo esporte.

O conhecimento destas categorias pode permitir a adequação de programas e projetos públicos e sociais esportivos a metodologias que garantam uma oferta com início, meio e fim, permitindo não apenas o atendimento democrático ao maior número de praticantes possível, mas também, e principalmente, o atendimento com qualidade e a conseqüente resposta às necessidades destes praticantes.

Palavras-chave: esporte; políticas públicas; projetos sociais esportivos.

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, P. **Coisas ditas**. São Paulo. Brasiliense, 2004.
- BOURDIEU, P. Como se pode ser esportivo? In.: BOURDIEU, P. **Questões de sociologia**. Pág. 136 – 153. Marco Zero Limitada. Rio de Janeiro, 1983.
- BRACHT, V. **Sociologia crítica do esporte: uma introdução**. 4ª ed. Unijuí. Ijuí, 2011.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 22ª ed. São Paulo. Saraiva, 1999.
- CANAN, F. **A ação atual do setor público municipal na constituição da estrutura do basquetebol de base (09 a 17 anos de Idade) curitibano**. Dissertação de Mestrado. UFPR. Curitiba, 2008.
- DECCACHE-MAIA, E. Esporte e políticas públicas no Brasil. In.: **Esporte e Sociedade**. Nº 3. Rio de Janeiro, 2006.
- ELIAS, N. DUNNING, E. **A busca da excitação**. Difel. Lisboa, 1992.
- GAYA, A; TORRES, L. O esporte na infância e adolescência: alguns pontos polêmicos. In. GAYA, A.; MARQUES, A.; TANI, G. (orgs.). **Desporto para crianças e jovens – razões e finalidades**. P. 57-74. UFGR. Porto Alegre, 2004.
- HUIZINGA, J. **Homo ludens: um estudo sobre a função social do jogo**. Perspectiva. São Paulo, 1971.
- LINHALES, M. A. Jogos da política, jogos do esporte: subsídios á reflexão sobre políticas públicas para o setor esportivo. In.: MARCELLINO, N. C. (org.). **Lazer e esporte: políticas públicas**. P. 31-56. Campinas. Aut. Associados, 2001.
- MELO, M. P. **Esporte e juventude pobre: políticas públicas de lazer na Vila olímpica da Maré**. Campinas. Aut. Associados, 2005.
- MEZZADRI, F. M. **A estrutura esportiva no estado do Paraná: formação dos clubes esportivos às atuais políticas governamentais**. Tese de doutorado. UNICAMP. Campinas, 2000.
- MURAD, M. **Sociologia e educação física – diálogos, linguagens do corpo, esportes**. FGV. Rio de Janeiro, 2009.
- PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In.: DE ROSE JUNIOR, D. e Colaboradores. **Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar**. Pág. 89 – 98. Artmed. Porto Alegre, 2002.
- REVERDITO, R. S.; SCAGLIA, A. J. **Pedagogia do esporte – jogos de invasão**. Phorte. São Paulo, 2009.
- SOBRAL, F. *et al.* **Demografia e jovens no desporto: participação e factores de constrangimento no desporto federado infanto-juvenil, segundo a percepção das famílias e dos agentes desportivos**. CEFD. Lisboa, 2002.
- STIGGER, M. P. **Educação Física, esporte e diversidade**. Aut. Associados. Campinas, 2005.
- STIGGER, P. M.; LOVISOLO, H. **Esporte de rendimento e esporte na escola**. Aut. Associados. Campinas, 2009.

STIGGER, M. P. Relações entre o esporte de rendimento e o esporte da escola. In. STIGGER, Paulo Marco e LOVISOLO, Hugo. **Esporte de rendimento e esporte na escola**. P. 103-134. Aut. Associados. Campinas, 2009.
ZALUAR, A. **Cidadãos não vão ao paraíso**. UNICAMP. Campinas, 1994.

CONTATO:

Felipe Canan
Rua Almirante Barroso, 3255. Centro. CEP 85905-010, Toledo, PR.
Tel: (45) 9906-2526.
E-mail: felipe.canan@gmail.com .